Projeto de Lei nº 08/2011

Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências

O povo de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituído na cidade de Itaúna, o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos de Itaúna.

Art 2º Na data instituída no artigo anterior, serão realizadas atividades alusivas à categoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de fevereiro de 2011.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

No mundo inteiro, comemora-se o Dia da Empregada no dia 27 de abril, a mesma data dedicada a Santa Zita, padroeira das empregadas domésticas.

Em nosso Município, temos também que prestar uma justa homenagem a essas operárias do lar, que executam trabalho árduo, mas muito digno.

Submeto o presente projeto à apreciação do Poder Legislativo Municipal, e conto com o apoio dos meus colegas vereadores para sua aprovação.

Itaúna, 1º de fevereiro de 2011.

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 08/2011** de autoria do Edil **Lucimar Nunes Nogueira**, que "*Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências"*.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 08/2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 08/2011,** que que "*Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências"*, de autoria do vereador **Lucimar Nunes Nogueira**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 08/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 08/2011,** que "que "*Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências", d*e autoria do **Edil Lucimar Nunes Nogueira**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alex Artur da Silva, nomeia o Vereador Anselmo Fabiano Santos, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei Nº 08/2011, de autoria de Lucimar Nunes Nogueira, que institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências.**

Sala de Sessões, em 10 de fevereiro de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 08/201, recebido por esta comissão no dia 10 de fevereiro de 2011, de autoria do Vereador Lucimar Nunes Nogueira, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, deve ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011

Anselmo Fabiano Santos
Relator
Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro

GVAFS(tob)